

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)



*Câmara
24*

- LEI Nº 1.114, DE 23 DE JULHO DE 1975 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um 'crédito adicional, até o limite de importância' de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações 'do orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.2	Obras e Conservação
10.2.1	Iluminação Pública
4.1.1.0.93	Obras PúblicasCr\$ 80.000,00
10.2.2	Ruas e Avenidas
3.1.3.0.94	Serviços de TerceirosCr\$ 30.000,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$ 110.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do presente 'crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO
4.2.1.0.02	Inversões Financeiras
	Aquisição de ImóveisCr\$ 80.000,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.6	Matadouro
4.1.1.0.96	Obras PúblicasCr\$ 30.000,00
	SOMA DAS ANULAÇÕESCr\$ 110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de julho de 1975.


- CARLOS EUGÊNIO MARCONDES -
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.114/75)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de julho de 1975.

= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=